



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº 1910/2025 - 27 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de Projeto na Lei Municipal Nº 1.870/2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme classificação contábil abaixo:

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Atividade 2052 – MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento: 33.90.39.00.00.00.00.0032 – Outros serviços de Terceiros PJ

Valor R\$ 10.000,00

Elemento: 33.90.30.00.00.00.00.0032 – Material de Consumo

Valor R\$ 10.000,00

Elemento: 44.90.51.00.00.00.00.0032 – Obras e Instalações

Valor R\$ 10.000,00

Elemento: 44.90.52.00.00.00.00.0032 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobrir os créditos do Art. 1º desta Lei será utilizado auxílios e convênios relativos ao recebimento de Fundeb VAAR.

Art. 3º. Fica o poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 1.696/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 1.865/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 27 de agosto de 2025.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS BORGES
União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



Lei Municipal Nº 1910/2025.

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Dioni Junior Ribeiro

Secretário de Administração e Planejamento



Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br